



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 363, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias a servidora **Laise Deline Sperotto**, Secretária de Saúde, para cobertura de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação durante viagem a Curitiba/PR, para acompanhar o Chefe do Poder Executivo em cumprimento de agenda institucional de interesse do Município e Reunião na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul/PR, com carro oficial, no dia 30 de agosto de 2026, às 9h, e retorno no dia 2 de setembro de 2026, com previsão de chegada às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 27 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4155

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 62/2022 - Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): 47.537.671 ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: Lote 1 - Serviços de limpeza, conservação e manutenção do Cemitério Municipal de Céu Azul; Lote 2 - Serviços de limpeza, conservação e manutenção das dependências do Estádio Municipal Seraphino Francisco Bernardi

ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços conforme solicitação e justificativa demonstrada por meio de Memorando 2187/2026 - E-comunica da Secretaria de Viação, Urbanismo e Transportes e Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Recreação. Considerando a previsão legal no contrato em conformidade com a legislação as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

VIGÊNCIA: 30/09/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 26/08/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 94.147,44 (noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4155



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026 - M.C.A.

DISPENSA PRESENCIAL Nº: 49/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa para realizar prestação de serviço de locação de decorações, montagem, ornamentação temática, e posterior desmontagem e retirada da decoração, durante o período correspondente a semana da pátria 2026 no Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro - Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR.**

CONTRATADA	CNPJ	VALOR R\$
CELEBRAR FESTAS E EVENTOS LTDA	33.873.051/0001-87	1.000,00

Céu Azul, 27 de agosto de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**-
27/08/2026 11:51:33
Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 11:51:33
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cjp.m.com.br/pdf/56764c7a604>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4155



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

MUNICÍPIO CÉU AZUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso I, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em refrigeradores destinados à conservação de medicamentos de alto custo e vacinas, instalados nas Farmácias e Salas de Vacinação das Unidades de Saúde dos Bairros Iguaçu, Bairro União e Central, no Município de Céu Azul - PR**

Justificativa: Conforme Carta de Exclusividade em anexo, a empresa possui exclusividade em todo território nacional nos serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, monitoramento e venda de peças originais dos produtos de fabricação da INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
INDREL CARE SERVIÇOS LTDA	59.669.953/0001-90	11.110,00

Céu Azul, 27 de agosto de 2026. LAURINDO SPEROTTO PREFEITO MUNICIPAL



Assinado eletronicamente por:
DANIELLI CRISTINE LOURENÇO
*** 915.969-**-**
27/08/2026 09:55:15
Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**-**
27/08/2026 09:54:18
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 09:54:03.00_03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cjp.m.com.br/p86a130302a383>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO MUNICIPAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO IMPLANTE

SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL (IMPLANON®)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL - PARANÁ

1. APRESENTAÇÃO

O planejamento reprodutivo constitui direito garantido pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.263/1996 e pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando às mulheres e famílias acesso às informações, métodos e técnicas para concepção e contracepção.

O implante subdérmico de etonogestrel (*Implanon®*) é um método contraceptivo reversível de longa duração (**LARC** – Long Acting Reversible Contraception), altamente eficaz, seguro e de baixa dependência do usuário, apresentando importante impacto na redução de gestações não planejadas, especialmente em populações vulneráveis.

Considerando a necessidade de organização da rede municipal de saúde e a oferta racional do método contraceptivo, o presente protocolo estabelece critérios técnicos, clínicos, assistenciais e operacionais para disponibilização do implante subdérmico no município de Céu Azul – Paraná.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Estabelecer diretrizes para indicação, priorização, inserção, acompanhamento e retirada do implante subdérmico de etonogestrel na rede municipal de saúde.

2.2 Objetivos Específicos

- Ampliar o acesso ao planejamento reprodutivo;
- Reduzir gestações não planejadas;
- Priorizar mulheres em maior vulnerabilidade social e reprodutiva;
- Padronizar critérios assistenciais entre as unidades de saúde;
- Organizar fluxo de atendimento e regulação;
- Garantir segurança clínica e jurídica aos profissionais;
- Padronizar registros e documentação;
- Reduzir descontinuidade contraceptiva por falha de adesão.

3. BASE LEGAL E NORMATIVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este protocolo baseia-se em:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.263/1996 – Planejamento Familiar;
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
- Cadernos de Atenção Primária do Ministério da Saúde;
- Critérios Médicos de Elegibilidade da OMS;
- Protocolos estaduais e municipais vigentes;
- Diretrizes técnicas do Ministério da Saúde para contracepção reversível de longa duração;
- Resoluções do COFEN/COREN acerca da atuação do enfermeiro em planejamento reprodutivo.

4. DEFINIÇÃO DO MÉTODO

O implante subdérmico de etonogestrel é um método contraceptivo hormonal reversível de longa duração, composto por um bastonete contendo 68 mg de etonogestrel, inserido no tecido subdérmico da face interna do braço não dominante.

Características:

- Duração de até 3 anos;
- Eficácia superior a 99%;
- Método reversível;
- Independente da adesão diária da usuária;
- Compatível com lactação;
- Rápido retorno da fertilidade após retirada.

4.1 Descrição detalhada do método

Trata-se de um anticoncepcional progestágeno constituído de uma haste de 40 mm por 2 mm, contendo 68 mg de etonogestrel (derivado do desogestrel), colocado subdermicamente na região interna do braço das mulheres.

O etonogestrel é liberado lentamente desde sua inserção, inicialmente em doses de aproximadamente 60 a 70 mcg/dia, reduzindo gradativamente até cerca de 25 a 30 mcg/dia ao final do terceiro ano de uso. Estes níveis permanecem adequados para inibição



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da ovulação durante todo o período de eficácia do método.

O implante apresenta efeito contraceptivo logo após sua inserção e foi desenvolvido para utilização por até 3 anos, devendo ser removido após este período.

Descrição do produto:

Implante de bastão único, não biodegradável, para uso subdérmico, contendo 68 mg de etonogestrel envolvido por membrana de polímero EVA.

A versão mais recente do implante contém sulfato de bário e estearato de magnésio, tornando-o radiopaco e permitindo melhor identificação em exames de imagem.

Demais esclarecimentos podem ser consultados na bula registrada na Anvisa:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/250000218589998/>

Benefícios do método:

- Método prático e de longa duração (3 anos);
- Não necessita uso diário;
- Não interfere na relação sexual;
- Compatível com amamentação;
- Pode melhorar cólicas menstruais;
- Pode ser utilizado por mulheres com contraindicação ao estrogênio;
- Não reduz massa óssea.

Eventos adversos mais comuns:

- Cefaleia;
- Acne;
- Alterações de humor;
- Irregularidade menstrual;
- Sensibilidade mamária;
- Diminuição da libido;
- Ganho de peso;
- Dor, edema ou hematoma no local da inserção.

Complicações relacionadas à inserção:

- Desconforto local;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Edema;
- Hematoma;
- Infecção local;
- Inserção profunda inadvertida;
- Raramente quebra do implante.

Orientações adicionais:

As usuárias deverão ser orientadas a procurar a Unidade de Saúde em caso de:

- Não palpação do implante;
- Alteração da posição do implante;
- Dor intensa;
- Vermelhidão;
- Inchaço;
- Secreção no local da inserção.

Alguns medicamentos podem reduzir a eficácia contraceptiva do implante, especialmente:

- Rifampicina;
- Anticonvulsivantes indutores enzimáticos.

Nestes casos, recomenda-se uso adicional de método de barreira.

Mulheres com sobrepeso ou obesidade podem apresentar redução das concentrações séricas hormonais ao final do período de uso, podendo haver necessidade de substituição antecipada conforme avaliação clínica.

Lactação:

O implante não interfere na produção ou qualidade do leite materno, podendo ser utilizado durante a amamentação, preferencialmente após a 4ª semana pós-parto.

5. POPULAÇÃO ELEGÍVEL

Poderão ser elegíveis mulheres e adolescentes entre 14 e 49 anos, após:

- Avaliação clínica;
- Aconselhamento contraceptivo;
- Exclusão de gravidez;
- Ciência dos possíveis efeitos adversos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Assinatura do termo de consentimento.

O método poderá ser ofertado independentemente de:

- Número de filhos;
- Estado civil;
- Escolaridade;
- Renda;
- Autorização do parceiro;
- Histórico obstétrico.

6. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Considerando a disponibilidade do método e a necessidade de organização da oferta municipal, serão adotados critérios de priorização.

6.1 PRIORIDADE MÁXIMA – GRUPO VERMELHO

Usuárias com alta vulnerabilidade social, reprodutiva ou clínica.

Incluem-se:

- Adolescentes até 18 anos;
- Adolescentes puérperas;
- Puérperas imediatas;
- Mulheres pós-abortamento;
- Mulheres com histórico de múltiplas gestações não planejadas;
- Mulheres com baixa adesão a métodos contínuos;
- Mulheres em situação de rua;
- Usuárias de álcool e outras drogas;
- Mulheres em sofrimento psíquico grave;
- Mulheres vítimas de violência doméstica;
- Mulheres em acolhimento institucional;
- Mulheres vivendo com HIV;
- Trabalhadoras do sexo;
- Mulheres em extrema vulnerabilidade social;
- Mulheres com deficiência intelectual acompanhadas por responsável legal;
- Mulheres com contraindicação absoluta ao estrogênio;
- Mulheres com doenças crônicas de alto risco reprodutivo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2 PRIORIDADE INTERMEDIÁRIA – GRUPO AMARELO

Usuárias com necessidade clínica ou dificuldade de adesão.

Incluem-se:

- Hipertensas;
- Diabéticas;
- Obesas;
- Tabagistas acima de 35 anos;
- Portadoras de migrânea com aura;
- Epilepsia;
- Falha recorrente de anticoncepcional oral;
- Contraindicação relativa ao uso de outros métodos;
- Desejo de espaçamento gestacional prolongado.

6.3 PRIORIDADE ELETIVA – GRUPO VERDE

- Mulheres com desejo de contracepção de longa duração;
- Mulheres sem adaptação a outros métodos;
- Planejamento reprodutivo eletivo.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE CLÍNICA

7.1 Situações em que o método pode ser utilizado

- Adolescência;
- Nuliparidade;
- Lactação;
- Pós-parto;
- Pós-aborto;
- Hipertensão controlada;
- Diabetes;
- Obesidade;
- Tabagismo;
- Anemia;
- Epilepsia;
- Doenças cardiovasculares sem contraindicação específica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 Contraindicações Absolutas

Não realizar inserção em casos de:

- Gravidez confirmada ou suspeita;
- Câncer de mama atual;
- Hepatopatia grave descompensada;
- Sangramento uterino anormal sem investigação;
- Alergia aos componentes do implante.

7.3 Contraindicações Relativas

Avaliar individualmente:

- Uso de medicações indutoras enzimáticas;
- Histórico de trombose;
- Doença hepática compensada;
- Depressão grave;
- Sangramento uterino persistente.

8. CRITÉRIOS PARA ADOLESCENTES

A oferta do método para adolescentes deverá respeitar:

- Sigilo profissional;
- Direito ao planejamento reprodutivo;
- Autonomia progressiva;
- Legislação vigente;
- Estatuto da criança e do adolescente.

A ausência do responsável não deverá impedir acesso em situações de vulnerabilidade ou risco reprodutivo, conforme avaliação técnica da equipe.

9. ACONSELHAMENTO CONTRACEPTIVO

Toda usuária deverá receber orientação individualizada sobre:

- Eficácia do método;
- Duração;
- Possibilidade de irregularidade menstrual;
- Amenorreia;
- Efeitos adversos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Retorno da fertilidade;
- Ausência de proteção contra IST's;
- Necessidade de preservativos;
- Possibilidade de retirada a qualquer momento.

Registrar em prontuário.

10. FLUXO ASSISTENCIAL

Mediante consulta de enfermagem ou consulta médica, a usuária deverá receber atendimento em Planejamento Reprodutivo, com avaliação individualizada e orientações sobre todos os métodos contraceptivos disponibilizados pelo SUS, incluindo mecanismo de ação, eficácia, vantagens, desvantagens, contraindicações e possíveis efeitos adversos, garantindo a escolha livre e esclarecida do método. Após manifestação de interesse pelo implante contraceptivo subdérmico (Implanon®) e confirmação do enquadramento nos critérios estabelecidos neste protocolo, o enfermeiro ou médico poderá realizar a prescrição do método e preencher a ficha de encaminhamento específica para inserção da usuária no fluxo de agendamento e acompanhamento do procedimento.

10.1 Acolhimento na Unidade de Saúde

Realizado por enfermeiro(a) ou médico(a):

- Escuta qualificada;
- Identificação da demanda;
- Avaliação inicial;
- Classificação de prioridade;
- Orientação sobre métodos disponíveis.

10.2 Avaliação Clínica

Realizar:

- Anamnese;
- Antecedentes clínicos;
- Antecedentes obstétricos;
- Uso prévio de métodos;
- Avaliação de contraindicações;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dum;
- Exclusão de gestação.

Exames

Não há necessidade obrigatória de exames laboratoriais de rotina para inserção.

Teste rápido de gravidez poderá ser realizado quando necessário.

10.3 Critérios para Exclusão de Gravidez

Antes da prescrição e inserção do implante contraceptivo subdérmico (Implanon®), deverá ser realizada a exclusão razoável de gravidez por meio de anamnese, avaliação clínica e aplicação dos Critérios de Elegibilidade para Exclusão de Gravidez da Organização Mundial da Saúde (OMS). Considera-se razoavelmente excluída a possibilidade de gravidez quando a usuária não apresenta sinais ou sintomas sugestivos de gestação e atende a pelo menos um dos seguintes critérios:

- Está até 7 dias após o início da menstruação normal;
- Não teve relação sexual desde a última menstruação;
- Está utilizando corretamente e de forma consistente um método contraceptivo eficaz;
- Encontra-se até 7 dias após aborto espontâneo ou provocado;
- Está até 4 semanas após o parto;
- Está em aleitamento materno exclusivo ou predominante, amenorreica e com até 6 meses pós-parto.

Na presença de dúvida quanto à possibilidade de gestação, a inserção do implante deverá ser adiada e a usuária orientada quanto à necessidade de realização de teste de gravidez e/ou reavaliação clínica.

10.4 Inserção

A inserção deverá ser realizada apenas por profissional **capacitado**.

Etapas:

- Conferência do lote e validade;
- Identificação da usuária;
- Assinatura do termo de consentimento;
- Antissepsia;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Anestesia local;
- Inserção conforme técnica preconizada;
- Curativo compressivo;
- Orientação pós-procedimento.

10.5 Registro Obrigatório

Registrar em prontuário:

- Data da inserção;
- Lote;
- Validade;
- Local da inserção;
- Profissional responsável;
- Orientações fornecidas;
- Assinatura do termo.

11. RETORNO E ACOMPANHAMENTO

Retornos recomendados:

- Trimestrais no primeiro ano;
- Semestrais nos dois anos seguintes, conforme adesão e necessidade clínica.
 - 30 dias;
 - Anual;
 - Conforme necessidade clínica.

Orientar retorno imediato em casos de:

- Dor intensa;
- Sinais flogísticos;
- Sangramento intenso;
- Suspeita de gravidez;
- Não palpação do implante.

12. RETIRADA DO IMPLANTE

A retirada poderá ocorrer:

- Obrigatoriamente ao término de 3 anos de uso.
 - Por desejo da usuária;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ao término da validade;
- Por efeitos adversos intoleráveis;
- Contraindicação superveniente;
- Planejamento gestacional.

A retirada deverá ser realizada por profissional capacitado.

Segue uma versão mais técnica e adequada para um protocolo assistencial:

Observação: A realização de uma nova inserção do implante subdérmico de etonogestrel (Implanon®) pelo Sistema Único de Saúde (SUS) estará condicionada ao enquadramento da mulher nos critérios de elegibilidade definidos para os grupos prioritários vigentes. Além disso, deverá ser respeitada a fila de espera municipal, conforme o protocolo estabelecido. Caso a usuária não atenda aos critérios para uma nova inserção, isso não impede a realização da retirada do implante, quando indicada ou solicitada pela mulher, assegurando seu direito à descontinuação do método e ao aconselhamento sobre outras opções contraceptivas.

Essa redação deixa claro que:

- a **reinscrição** depende dos critérios do protocolo e da fila municipal;
- a **retirada** é um direito da mulher e não pode ser condicionada ao acesso a um novo implante;
- há garantia de **aconselhamento contraceptivo**, alinhado às boas práticas do planejamento reprodutivo e aos princípios do SUS.

13. ORGANIZAÇÃO DA FILA MUNICIPAL

As mulheres que manifestarem interesse na utilização do implante contraceptivo subdérmico (Implanon®), mas que não se enquadrarem nos critérios de priorização estabelecidos pelo município, poderão ser inseridas em lista de espera específica, disponível em cada Unidade de Saúde, mediante encaminhamento e avaliação do médico ou enfermeiro da equipe. O atendimento dessas usuárias ocorrerá de forma gradual, conforme a disponibilidade do método e após o suprimento da demanda dos grupos prioritários definidos neste protocolo, garantindo a equidade no acesso e a adequada utilização dos recursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quando houver quantitativo limitado do método, a disponibilização seguirá:

1. Classificação de prioridade;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Avaliação clínica;
3. Data da solicitação.

Critérios de desempate:

- Maior vulnerabilidade social;
- Adolescência;
- Puerpério;
- Reincidência de gestação não planejada.

15. EFEITOS ADVERSOS MAIS COMUNS

- Irregularidade menstrual;
- Amenorreia;
- Cefaleia;
- Acne;
- Mastalgia;
- Alteração de humor;
- Ganho ponderal;
- Dor local.

A irregularidade menstrual isolada não configura obrigatoriedade de retirada.

16. INTERCORRÊNCIAS

Não palpação do implante

Encaminhar para avaliação especializada.

Suspeita de gravidez

Realizar teste rápido e avaliação médica.

Sangramento persistente

Avaliação clínica e exclusão de outras causas.

Processo inflamatório local

Avaliação imediata e tratamento conforme necessidade.

17. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A inserção e retirada do implante deverão ser realizadas apenas por profissionais devidamente capacitados. Realizado pela regional de saúde.

A capacitação deverá contemplar:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Técnica de inserção;
- Técnica de retirada;
- Elegibilidade clínica;
- Manejo de intercorrências;
- Aconselhamento contraceptivo;
- Registro adequado.

18. CONTROLE DE ESTOQUE

A farmácia ou coordenação responsável deverá manter:

- Registro de entrada;
- Lote;
- Validade;
- Unidade dispensada;
- Profissional responsável;
- Controle de perdas.

19. INDICADORES DE MONITORAMENTO

Monitorar:

- Número de implantes inseridos;
- Faixa etária;
- Percentual de adolescentes;
- Taxa de retirada precoce;
- Eventos adversos;
- Tempo de espera;
- Perdas de seguimento.

20. CRITÉRIOS ÉTICOS E JURÍDICOS

É vedado:

- impor método contraceptivo;
- condicionar acesso a benefícios;
- exigir autorização do parceiro;
- realizar coerção contraceptiva.

A decisão deverá ser livre e esclarecida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21. TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL 68 MG

Nome da(o) paciente: _____

Nome da(o) responsável legal (sem obrigatoriedade): _____

Eu, _____ (nome), CPF _____,

declaro ter recebido informações a respeito de benefícios, riscos, contraindicações e principais efeitos colaterais relacionados ao uso de implante subdérmico contraceptivo liberador de *etonogestrel*, indic ado como método contraceptivo reversível de longa ação.

Compreendo que o implante contraceptivo é um pequeno tubo de plástico, de cerca de 4 centímetros de comprimento por 2 milímetros de largura contendo um progestagênio (hormônio), chamado *etonogestrel* e é colocado debaixo da pele do braço que você não escreve (braço não dominante).

Quem realiza a colocação é um(a) médico(a) ou enfermeiro(a) treinado(a) e habilitado(a) para tanto. A ação do implante é contínua por 3 anos e acontece com a liberação do hormônio *etonogestrel* para o sangue da mulher, e funciona principalmente de dois modos: impede a ovulação e espessa o muco do colo do útero, o que dificulta a passagem dos espermatozoides para o útero.

O implante tem eficácia superior a 99%, igual ou superior à eficácia da laqueadura tubária (5 gravidezes em 10.000 mulheres que usam o implante).

Compreendi ainda que as principais vantagens do implante são:

- É um método prático e de longa duração (3 anos).
- Evita ter que tomar a pílula todos os dias.
- Não interfere com a relação sexual.
- Não interfere com a amamentação.
- Melhora as cólicas menstruais.
- Pode ser usado pelas mulheres que não podem tomar pílulas contendo estrogênio.
- Não diminui a massa óssea (osteoporose).

Também foram a mim apresentadas as desvantagens desse método: Irregularidades da menstruação. Na maioria dos casos, há sangramento irregular, podendo haver aumento do fluxo menstrual ou ausência de menstruação. Essas alterações são mais comuns no primeiro ano, sendo que a cada 100 mulheres, 15 podem ter sangramento mais frequente. Podem ocorrer algumas alterações da pele, dores de cabeça, enjoos, aumento da sensibilidade mamária e variações do humor (semelhantes às que ocorrem com outros



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

métodos contraceptivos como a pílula). Podem aparecer cistos benignos nos ovários, que geralmente não necessitam de tratamento.

Foi informado a mim também que o implante pode ser colocado até 5 dias após o início da sua menstruação (para garantir que não há gravidez). Nas puérperas (mulheres que tiveram parto recente), pode ser colocado imediatamente após o parto a depender do desejo da mulher.

É eficaz em até sete dias após a colocação. É colocado na parte interna do braço, debaixo da pele, como se fosse uma injeção. É necessária anestesia no local para inserção do implante. Pode ocorrer alguma dor, algum inchaço ou hematoma pequeno no local da colocação, mas passa rapidamente. É removido 3 anos após a sua inserção, ou antes, se a seu pedido. Para a remoção do implante, também é preciso ser aplicada a anestesia.

Os termos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo profissional da saúde _____ (nome do profissional da saúde que prescreve), _____ (número de registro no conselho de classe/UF), e sua equipe.

Afirmo ter recebido informação quanto aos efeitos adversos e riscos de uso deste produto, sua frequência e gravidade, explicado de maneira que pude entender. Estou ciente que a expulsão ou migração do implante é possível e que pode ser necessária pequena intervenção cirúrgica para a sua retirada, em casos raros. Recebi informações, inclusive por escrito, de qual lugar devo procurar caso eu tenha alguma complicação.

Assim, estando todas as explicações acima completamente entendidas, como também, depois que tive todas as minhas dúvidas respondidas, declaro satisfação com as informações e que compreendo os benefícios, os riscos e as consequências inerentes ao procedimento de inserção de implante subdérmico contraceptivo liberador de *etonogestrel*, concordando com as condutas necessárias a realização deste procedimento.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura - Paciente (ou responsável legal)

Assinatura - Profissional de Saúde e registro de conselho de classe



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22. ORIENTAÇÕES PÓS INSERÇÃO DO IMPLANON

Após a inserção do implante contraceptivo, siga as orientações abaixo para garantir uma boa recuperação e o correto funcionamento do método:

Cuidados com o local da inserção

Evite atividades que possam causar trauma ou exigir esforço excessivo com o braço onde o implante foi inserido durante as próximas **24 horas**.

É comum ocorrer o aparecimento de **hematoma (mancha roxa)** ou **equimose** no local da inserção. Geralmente, essas alterações desaparecem espontaneamente entre **7 e 14 dias**.

Caso haja desconforto ou hematoma local, podem ser realizadas **compressas frias** para alívio dos sintomas.

Mantenha o curativo **limpo e seco**.

Durante o banho, proteja o local utilizando **filme plástico (PVC)** ou outro material impermeável para evitar molhar o curativo.

O implante contraceptivo **não protege contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs)**.

Recomenda-se o uso de **preservativo masculino ou feminino em todas as relações sexuais**, mesmo utilizando o implante.

Início da eficácia contraceptiva

Utilizar preservativo ou evitar relações sexuais durante os primeiros 7 (sete) dias após a inserção do implante contraceptivo, para garantir a eficácia do método.

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE SE APRESENTAR:

- Vermelhidão intensa, calor, inchaço ou secreção no local da inserção;
- Dor intensa ou persistente no braço;
- Febre;
- Dificuldade para sentir o implante sob a pele;
- Qualquer dúvida ou intercorrência relacionada ao método.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4155



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

A disponibilização do método ocorrerá conforme quantitativo recebido pelo município e capacidade operacional da rede.

Situações omissas serão avaliadas pela coordenação da Atenção Primária em Saúde e equipe técnica responsável.

Este protocolo poderá ser atualizado conforme novas diretrizes do Ministério da Saúde.

26. APROVAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Céu Azul – Paraná.

Data de aprovação:

gov.br Documento assinado digitalmente
LAISE DELINE SPEROTTO
Data: 18/08/2026 15:42:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário(a) Municipal de Saúde

Coordenação da Atenção Primária

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANA CAMANA
Data: 26/08/2026 08:11:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico(a)

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANGELA FRANCISCATO SILVA
Data: 18/08/2026 16:10:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIA FRANCESCHINI
Data: 26/08/2026 08:50:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4155

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Céu Azul – PR.

CONTRATADA: CEMAPA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 81.504.763/0001-71.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) microcomputadores, 04 (quatro) monitores, 02 (duas) placas de vídeo, 02 (dois) mouses e 02 (dois) teclados, com entrega e instalação na Câmara Municipal de Céu Azul/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Céu Azul/PR, 27 de agosto de 2026.

RODRIGO PEREIRA MARANHÃO
Presidente

